

EDITAL Nº 001/2024 – CE/PROFLETRAS/CAPF/UERN

A Comissão Eleitoral do Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS), do *Campus* Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, torna público e estabelece as normas do processo para as eleições de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), observando os termos da Resolução N.º 006/2020 - CONSEPE.

1 DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 A Comissão Eleitoral foi indicada pela Congregação do PROFLETRAS/CAPF/UERN, na 62ª reunião do corrente ano, em 22/07/2024 e designada pela Portaria nº 001/2024 – PROFLETRAS/CAPF/UERN, sendo constituída pela representante docente: Profa. Dra. Antônia Sueli da Silva Gomes (Presidente); pelo técnico administrativo: TNS – Edneudo Cavalcante de Medeiros (Membro) e pela representante discente: Fabrícia Soares da Silveira Oliveira (Membro).

1.2 A Comissão Eleitoral tem como atribuições elaborar o edital, receber e homologar inscrições e apurar os votos.

2 DO MANDATO DA COORDENAÇÃO E VICE COORDENAÇÃO DO CURSO

2.1 A coordenação e vice-coordenação de Curso, uma vez eleitas, serão designadas por meio de Portaria pelo Magnífico Reitor da UERN.

2.1 O mandato dos candidatos eleitos terá duração de 2 (dois) anos, a partir da publicação da portaria de nomeação.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 O processo eleitoral, para a escolha do Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do referido Curso, ocorrerá obedecendo o seguinte cronograma:

1. **Publicação do Edital:** 13/08/2024;
2. **Inscrição de candidatos:** de 14/08 a 19/08/2024;
3. **Homologação e divulgação dos nomes dos candidatos:** 20/08/2024;
4. **Recurso sobre a homologação:** até 26/08/2024;
5. **Resultado do(s) recurso(s):** até 27/08/2024;
6. **Eleição e homologação do resultado:** 30/08/2024, em reunião da Congregação do PROFLETRAS/CAPF/UERN.

4 DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

4.1 Para disputa das funções de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PROFLETRAS/CAPF/UERN, será válida a candidatura de professor efetivo do quadro da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas ou Dedicção Exclusiva (DE) que, obrigatoriamente, seja docente permanente do PROFLETRAS, desde que não esteja impedido de concorrer, de acordo com as normas gerais da UERN.

4.2 A candidatura deverá ser feita por discriminação do cargo, através de requerimento de inscrição (anexo I), juntamente com a declaração funcional da PRORHAE/UERN, obtida na Plataforma Íntegra (Área do servidor: Certidão de Vínculo), para comprovação de sua habilitação a concorrer ao cargo de Coordenador(a), Vice-Coordenador(a) do PROFLETRAS/CAPF/UERN. Os referidos documentos deverão ser enviados ao e-mail do Programa (profletras.pferros@uern.br), com cópia para o e-mail da professora Antônia Sueli da Silva Gomes (suelisilva@uern.br), Presidente da Comissão eleitoral do PROFLETRAS/CAPF/UERN.

4.3 O Requerimento (Anexo I), devidamente assinado, deverá ser enviado em 01 (uma) via, na qual deverá constar a indicação nominal do(a) candidato(a) a Coordenador(a) ou a Vice-Coordenador(a) do PROFLETRAS/CAPF/UERN.

4.4 Em caso de candidatura única a cada função, o processo de eleição prosseguirá de acordo com os procedimentos previstos neste edital.

4.5 Após o término do período de inscrição, a Comissão Eleitoral deverá emitir edital da(s) candidatura(s) homologada(s) no *site* do PROFLETRAS/CAPF/UERN.

4.6 O interessado que tiver sua candidatura não homologada terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso à Comissão Eleitoral.

4.7 A Comissão Eleitoral decidirá o recurso até 01 (um) dia após o prazo final para recurso.

5 DAS ELEIÇÕES

5.1 As eleições ocorrerão em 30/08/2024, durante reunião da Congregação, que será realizada por meio de videoconferência, via *Google Meet*. A ser convocada pela Coordenação do PROFLETRAS/CAPF/UERN.

5.2 Durante a reunião da Congregação, a Comissão Eleitoral enviará o *link* de votação, aos *e-mails* (previamente cadastrados na base de dados do PROFLETRAS/CAPF/UERN) dos eleitores aptos a votar, contendo os nomes dos candidatos e as respectivas funções para votação, resguardado o sigilo do voto.

5.3 Os docentes membros da coordenação do PROFLETRAS/CAPF/UERN serão eleitos pelos corpos docentes, técnicos e discentes, seguindo as normas regimentais do programa, observando também as normas da resolução nº 006/2020 – CONSEPE.

5.4 Estão aptos a votar nas eleições de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), biênio 2024-2026, observando os termos da Resolução N.º 006/2020 – CONSEPE, os docentes permanentes, colaboradores e visitantes do PROFLETRAS/CAPF/UERN, o aluno regularmente matriculado no curso e o(s) técnico(s) administrativo(s) vinculado(s) ao curso.

6 DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. A apuração dos votos será realizada imediatamente após a eleição.
- 6.2. Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maioria simples dos votos válidos.
- 6.3. Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral comunicará à Congregação do Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS/CAPF/UERN) os resultados obtidos para a devida proclamação do(s) candidato(as) eleito(as).
- 6.4 Os resultados da eleição após a proclamação do(as) candidato(as) eleito(as) pela Congregação do PROFLETRAS/CAPF/UERN deverão ser divulgados no *site* do Curso para conhecimento público. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que poderá levá-los ao Colegiado do PROFLETRAS/CAPF/UERN.

Pau dos Ferros (RN), 13 de agosto de 2024.

Profa. Dra. Antônia Sueli da Silva Gomes
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

REQUERIMENTO

EU, _____, matrícula nº _____,
CPF nº _____, venho requerer minha inscrição para concorrer à
função de _____, do Programa de Mestrado
Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS), do *Campus* Avançado de Pau dos
Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), para as atividades do
Biênio 2024-2026.

Pau dos Ferros (RN), _____ de _____ de 2024.

ANEXO II

LISTA DE VOTANTES

DOCENTES
Profa. Dra. Ady Canário de Souza Estevão
Prof. Dr. Ananias Agostinho da Silva
Profa. Dra. Antônia Sueli da Silva Gomes
Profa. Dra. Clécida Maria Bezerra Bessa
Profa. Dra. Concísia Lopes dos Santos
Profa. Dra. Crígina Cibelle Pereira
Profa. Dra. Emanuela Carla Medeiros de Queiros
Profa. Dra. Jaciara Limeira de Aquino
Prof. Dr. José Rodrigues de Mesquita Neto
Prof. Dr. Marcos Nonato de Oliveira
Profa. Dra Rosângela Alves dos Santos Bernardino
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
TNS Edneudo Cavalcante de Medeiros
REPRESENTANTE DISCENTE
Fabília Soares da Silveira Oliveira